



REGULAMENTO DO CONCURSO DOS PERSONAGENS DA LIGA E VILÕES DA SUSTENTABILIDADE

O presente regulamento estabelece as regras de participação no Concurso de Desenho dos SUPER HERÓIS DA LIGA E VILÕES DA SUSTENTABILIDADE. O Concurso é uma iniciativa organizada pela Gerência da Educação Ambiental em parceria da Gerência de Arte e Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha - ES.

1. DO OBJETO DO CONCURSO

1.1 O Concurso de Desenho dos PERSONAGENS DA LIGA E VILÕES DA SUSTENTABILIDADE promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, por meio do Setor de Educação Ambiental e de Arte e Cultura tem como principal objetivo selecionar e classificar desenhos que represente personagens de uma Liga de Super Heróis e de Vilões que em suas histórias se envolverão em temas e questões ambientais, proporcionando aos Educandos uma atividade lúdica em Educação Ambiental, pautando-se por critérios definidos no presente regulamento.

1.2 Da seleção e classificação das ilustrações apresentadas pelos Participantes, resultará num conjunto de diversas mídias a serem utilizadas na Rede Municipal de Educação de Vila Velha – ES.

2. DA ENTIDADE ORGANIZADORA E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

2.1 A Entidade Organizadora do Concurso se dará pela Gerência da Educação Ambiental em parceria da Gerência de Arte e Cultura da Secretaria de Educação do referido Município.

2.2 A Comissão Organizadora é composta por membros desta Secretaria Municipal, representada pela Gerência da Educação Ambiental e a Gerência de Arte e Cultura.

2.3 Cabe à Comissão Organizadora a gestão e organização do Concurso, designadamente a nomeação dos elementos do Júri. É ainda da competência da Comissão Organizadora a verificação dos critérios de admissão definidos neste regulamento.



2.4 É de competência da Comissão Organizadora nomear o Júri para a seleção dos desenhos que lhe serão entregues após prévia verificação daqueles que atingirão as especificações mínimas para apreciação e julgamento.

3. DO JÚRI

3.1 O Júri desta competição é constituído por personalidades de reconhecido mérito na temática do Concurso, provenientes desta Secretaria, representada por Giselle Soncin Simião, Gerente de Educação Ambiental, Peterson de Castro Cardoso, Gerente de Arte e Cultura, Eliane da Silva Pinto, Assessora Especial, Ms. Moisés Manir Farquiz, Mestre em Educação; do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Dra. Nícia Regina Sampaio, Promotora de Justiça e do IFES, Dra. Manuella Villar Amado e o Prof^o Eglair Carvalho, Coordenador de Extensão.

3.2 É da competência do Júri a classificação dos desenhos apresentados a Comissão Organizadora do Concurso, disponibilizadas após a verificação do cumprimento deste regulamento.

3.3 O Júri apreciará os desenhos a Concurso no âmbito do tema, segundo critérios de qualidade estética e técnica, atendendo ao definido a seguir:

- a) Desenho em estilo HQ – História em Quadrinhos: com domínio técnico e qualidade estética, bem como o enquadramento no tema do concurso;
- b) Criatividade e inovação realística: com domínio expressivo, qualidade estética e enquadramento no tema do concurso.

4. DO TEMA DO CONCURSO

4.1 O tema do Concurso é a formação de uma Liga de Super Heróis e Vilões, retratada através de desenhos e ilustrações que interagem entre si numa disputa entre o bem e o mal no que tange a Educação Ambiental, a Sustentabilidade e a Economia Criativa.

4.2 O tema norteador para criação dos desenhos deve ser inspirado nas diversas temáticas ambientais e sociais, como por exemplo: coleta seletiva, reciclagem, agricultura orgânica/horta e jardinagem sustentável, proteção e adoção responsável dos animais, água, energia, alimentação saudável, combate ao *Aedes aegypti*, ecossistemas (Bioma Mata Atlântica, Restinga,



Manguezal, por exemplo), unidades de conservação do Município (Parque Natural Municipal Morro da Manteigueira, Parque Natural Municipal de Jacarenema, APA da Lagoa Grande e Morro do Penedo), poluição e contaminação em geral, biodiversidade, inserindo a Educação Especial e a Diversidade Racial, entre outros.

5. DA ADMISSÃO DE TRABALHOS AO CONCURSO

5.1 São admitidos ao Concurso:

- a) Desenhos inéditos, que não contenham assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos meta dados;
- b) Desenhos de qualquer forma: humana, super-humana, híbrida – animal e/ou vegetal;

5.2 Não serão considerados os desenhos apresentados fora do prazo definido para o Concurso, nem tampouco desenhos que não estão inseridos na Categoria do Concurso.

5.3 Quanto ao desenho:

- a) As técnicas do desenho são livres;
- b) O Desenho deverá ser apresentado numa só face do papel, em folha de sulfite A4, em uma única via;
- c) O Desenho pode ser feito com: Lápis Grafite, Lápis de Cor, Lápis Aquarela, Lápis Carvão, Caneta hidrocor e Giz de Cera, sendo proibido outro tipo de material que interfira nas características do desenho tais como: Colagem, Areia e/ou semelhantes;

5.4 Junto ao desenho deverá ser anexada a ficha de inscrição, que estará disponível no site Oficial da Prefeitura de Vila Velha – ES: <http://www.vilavelha.es.gov.br>

5.5 Quanto a ficha de inscrição:

- a) Deverá ser preenchida, de forma legível, em todos os campos de identificação;



b) Constará o campo de autorização e assinatura dos pais e/ou responsáveis para participação do aluno no concurso.

5.6 Não serão admitidos trabalhos que tenham sido apresentados noutras edições e Concursos organizados por quaisquer outras Entidades referidas fora a deste regulamento.

5.7 O desenho deverá ter especificado por escrito qual (is) o (s) poder (es) do personagem representado e a sugestão do seu respectivo nome, pois esta poderá sofrer alteração através da Comissão Organizadora e do Júri.

6. INSCRIÇÃO E SUBMISSÃO DOS DESENHOS DO CONCURSO

6.1 A participação no Concurso é gratuita e aberta a qualquer participante do Ensino Fundamental I (5º ano), II (6º ao 9º ano) e EJA (Jovens e Adultos), matriculado na Rede Municipal de Educação de Vila Velha – ES.

6.2 Fica livre o quantitativo de desenhos por participante, ressaltando que cada desenho deverá ter uma inscrição.

6.3 A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão obrigatória do formulário de inscrição a ser disponibilizado no site oficial da PMVV e em cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação de Vila Velha – ES.

6.4 É da responsabilidade do participante todos os custos associados com a participação e submissão das ilustrações neste Concurso.

6.5 O ato de inscrição implica na plena autorização, por parte do estudante e de seus pais ou responsáveis legais, para a reprodução e distribuição ampla do Desenho, caso ele seja um dos vencedores, na rede pública de ensino, em bibliotecas (públicas, comunitárias e privadas), em pontos de cultura e de leitura, no Site da Prefeitura Municipal de Vila Velha e suas ramificações (blogs, redes sociais na internet, etc.), sendo indevido qualquer pagamento extraordinário ao autor, por conta deste uso, salvo premiação prevista neste regulamento.

6.6 Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade



decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e outras Providências.

7. DOS PRAZOS

7.1 O Concurso decorre no período compreendido entre 15 de maio a 15 de junho de 2018;

7.2 A Comissão Organizadora informará por correio eletrônico os participantes que forem vencedores no dia 25 de junho de 2018;

7.3 O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá no site Oficial da Prefeitura de Vila Velha – ES, no dia 25 de junho de 2018:
<http://www.vilavelha.es.gov.br>

8. DOS PRÊMIOS

8.1 A premiação será igual para todos os vencedores, não havendo categorização.

8.2 Os ganhadores serão premiados com (01) um Tablet.

8.3 A solenidade de premiação acontecerá durante a V Semana de arte - Arte na Vila, de 06 a 11 de setembro, no Shopping Boulevard - Rodovia do Sol – Vila Velha.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação no Concurso pressupõe o conhecimento e plena aceitação deste Regulamento.

9.2 A entrega do desenho original e da ficha de inscrição impressa é de total responsabilidade da escola e deverão ser entregues no horário de 10h às 17h ao Setor de Educação Ambiental da SEMED, situado na Rua Castelo Branco, sala 105, nº 1803 - Vila Velha - SEMED – (Antiga UniVila) tel. 3389.7128.



9.3 À Comissão Organizadora reserva-se o direito de ponderar e decidir sobre qualquer questão omissa neste regulamento.

9.4 As decisões da Comissão Organizadora e do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.

9.5 É vedada a participação no concurso de membros das Entidades Organizadoras, bem como dos membros que integram o Júri do Concurso.

9.6 Fica eleito o FORO DA COMARCA DE VILA VELHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.

Vila Velha-ES, 09 maio de 2018.

ROBERTO A. BELING NETO
Secretário Municipal de Educação

Roberto A. Beling Neto
Secretário Municipal de Educação
SEMED/PMVV

GISELLE SONCIN SIMIÃO
Gerente de Educação Ambiental

GISELLE SONCIN SIMIÃO
GERENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PMVV/SEMED
MAT 97571-0/1

PETERSON DE CASTRO CARDOSO
Gerente de Arte e Cultura

Peterson de Castro
Coordenação de Arte
e Cultura
SEMED/PMVV